

ARTIGO 22:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.9.6.-Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal. .Nº 30.405,49

ARTIGO 39.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Mauricio J. de A. Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 106/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 19:-Fica criada uma Escola Mista Municipal na Fazenda Sete Voltas. . . .

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 30: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 107/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º: Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de R\$ 583,73 (Quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos e setenta e três centavos), destinado à fazer face às despesas com o Carnaval de Rua realizado nos dias 7,8,9, e 10 de fevereiro do corrente.